A Política de Cooperação para o Desenvolvimento da União Europeia e as suas Potencialidades para Portugal

José Sequeira de Carvalho *

Ao Embaixador José Aparecido Oliveira ao sentido histórico da sua missão e à sua visão geopolítica

um pouco difícil apresentar de um modo sintético a globalidade da política de cooperação para o desenvolvimento da União Europeia, a qual é, como é do conhecimento geral, extremamente diversificada e complexa.

Apesar da dificuldade, vou tentar dar uma visão global e objectiva da evolução recente dessa mesma política, e em seguida, depois duma breve avaliação dos seus resultados, chamar a atenção, para os principais problemas que se colocam em termos de futuro e também para as potencialidades desta política para o nosso país.

Para tal, dividi o plano deste texto em quatro grandes capítulos.

No primeiro faço uma apresentação das disposições dos tratados constitucionais e das origens da política de cooperação da então Comunidade Económica Europeia; no segundo abordo a situação actual e as grandes orientações globais da política de cooperação da União Europeia; e num terceiro tento traçar a evolução recente das relações da União Europeia com os países em desenvolvimento de várias zonas regionais do mundo. Terminarei fazendo um balanço global dos resultados de trinta anos de política de cooperação da Comunidade a partir do qual tentarei delinear algumas perspectivas de evolução provável para o futuro. Não deixando de referir, como con-

clusão, a importância e as potencialidades que esta política europeia oferece para um país como Portugal dados os condicionalismos determinados pela sua situação geográfica e pelos vectores geopolíticos da sua história.

I. Disposição dos Tratados Constitucionais e Origens da Política de Cooperação da Comunidade

O tratado de Roma, assinado em 1957, não contêm nenhuma disposição sobre a política de desenvolvimento. Só existe na quarta parte deste tratado um anexo relativo às relações com os países e territórios do Ultramar, que foi incluido, por pressão da França, nas negociações com os seus outros cinco parceiros de então.

Apesar das suas limitações, este texto abriu caminho para mais de 30 anos de uma política de cooperação efectiva da Comunidade, que, embora sem base institucional se iniciou em 1958 com a criação do primeiro Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED); seguiram-se as duas convenções de Yaoundé (1965-70 e 1970-75) e as quatro convenções de Lomé (cuja primeira foi assinada em 1975). As Convenções de Lomé integravam já, entre os parceiros, os países de África e Caraíbas do ex-império colonial britânico.

Nos anos 60 e 70, a Comunidade começou a negociar acordos bilaterais com todos os países do Mediterrâneo-Sul e Este, com excepção da Líbia, no âmbito do que passou a denominar-se a «política mediterrânica da Comunidade».

^{*} Professor do Instituto Superior de Economia e Gestão.

^{*} Administrador Principal na Comissão Europeia.

^{*} As opiniões expressas neste artigo são unicamente pessoais e não podem de modo nenhum ser interpretadas como uma posição oficial das instituições onde o autor trabalha.

Paralelamente ao que podemos interpretar como uma gestão geopolítica das suas heranças coloniais, a Comunidade, no decurso dos anos 70, começou a preocupar-se em ter uma abordagem mais global dos problemas do desenvolvimento e do seu relacionamento com os países do Sul.

É neste contexto que a Comunidade alargou a sua cooperação à America Latina e à Ásia.

Desde modo, o tratado de Maastricht consagrou formalmente no seu titulo XVII uma acção política que a Comunidade já vinha realizando, na prática, durante mais de 30 anos, embora sem uma base institucional sólida.

Esta consagração institucional veio dar à política de cooperação uma nova impulsão e uma legitimidade efectiva.

II. Situação e Principais Orientações Globais da Política de Cooperação da União Europeia

Em primeiro lugar deve ser referida a importância da ajuda ao desenvolvimento da União Europeia no seu conjunto.

A União Europeia e os seus 15 Estados membros constituem ao nível mundial a principal fonte de financiamento público para o desenvolvimento. Com efeito, cerca de 50% da ajuda recebida pelos P. V. D., provêm da União Europeia.

2. Comércio e produtos de base

Uma das principais características da política de cooperação da U. E. reside na sua dimensão comercial.

A concessão de preferências comerciais constitui uma das suas dimensões mais importantes.

Os países da União Europeia constituem um mercado vital, por vezes o mais importante, para um número considerável de P. V. D.

O regime comercial preferencial que a União concede a estes países constitui, de facto, o instrumento mais importante da política comunitária de desenvolvimento.

Não nos podemos esquecer que a U. E. absorve globalmente mais de 21% das exportações globais dos países em desenvolvimento.

A Convenção de Lomé comporta o regime comercial Norte/Sul mais favorável ao nível mundial.

O princípio é o do livre acesso aos mercados dos países da União, sem a exigência de contrapartidas equivalentes.

Para os países mediterrânicos, o princípio é o mesmo, mas de um modo modelado, nomeadamente para os produtos agrícolas concorrentes dos similares produzidos pelos países do sul da Europa. Para os outros países em desenvolvimento, a U. E. aplica o sistema de preferências generalizadas que começou a ser aplicado desde os anos 70.

No âmbito deste sistema, a U. E., concede de um modo autónomo e unilateral, ao contrário do que sucede na Convenção de Lomé e nos acordos mediterrânicos, tratamentos comerciais preferenciais a determinados países em desenvolvimento, com certas modulações que têm em conta as condições dos países mais pobres.

Deve ser referido, que este sistema sofre actualmente um processo de regressão devido à erosão das preferências provocado pelo alargamento das concessões a um número cada vez maior de P. V. D. e também devido aos efeitos do abaixamento generalizado de tarifas resultante do Uruguay Round. Ainda no domínio comercial, deve ser igualmente assinalado que a U. E. tem um papel importante nas negociações internacionais em matéria de acordos sobre produtos de base que são essenciais para os P. V. D. (por ex. café, cobre, cacau).

Neste quadro, a U. E. tem tido um papel activo na promoção deste tipo de acordos e na procura,

a nível multilateral, de um mínimo de estabilidade dos mercados de matérias primas.

3. Perfil Global da Ajuda da União Europeia

No seu conjunto a União Europeia através da Comissão gere um montante equivalente a 15% da totalidade da ajuda concedida pelos Estados membros. Em números absolutos ela constitui o quarto dador ao nível mundial, sendo o segundo depois da França, na África subsahariana.

As doações representam cerca de 97% das ajudas da Comunidade, contra uma média de 78% para o conjunto dos países do CAD.

Estas intervenções cobrem um leque bastante grande de países (cerca de 97) em vários continentes, mas a prioridade que a União Europeia concede à África é mais nítida do que para os outros dadores internacionais.

4. Principais Instrumentos da Ajuda Comunitária

A Convenção de Lomé constitui o núcleo da política de cooperação da União; ela representa cerca de 60% da ajuda comunitária.

A ajuda distribuida no âmbito da Convenção de Lomé não está integrada no orçamento da Comunidade. A origem do seu financiamento provém das contribuições dos Estados membros para o Fundo Europeu de Desenvolvimento.

O conjunto das outras acções de cooperação estão integradas no orçamento. Como é o caso da ajuda aos países da Ásia, América Latina e do Mediterrâneo e também de todas as acções ditas horizontais, como a protecção das florestas, do meio ambiente e a luta contra a SIDA.

Paralelamente às acções de desenvolvimento, que se concretizam através do financiamento de projectos de desenvolvimento e de acções de cooperação económica, existem outras acções horizontais de cooperação extremamente importantes que são financiadas através do orçamento.

- a ajuda da urgência, um sector para a gestão do qual a Comissão criou recentemente um órgão autónomo próprio: a Agência Europeia de Ajuda Humanitária de Urgência (ECHO)
- a ajuda alimentar, um sector em que a União Europeia é o segundo fornecedor mundial depois dos Estados Unidos
- e o cofinanciamento de projectos de desenvolvimento de O. N. G. (organizações não governamentais) europeias nos países em desenvolvimento, que constitui um elemento essencial da contribuição da União em termos de acções no terreno.

5. Apoio à Protecção dos Direitos Humanos e aos Processos de Democratização

A U. E. e os seus Estados membros têm dado nos últimos anos um enfase especial à protecção dos direitos humanos e ao apoio aos processos de democratização nos P. V. D. Esta atitude já se traduziu nos textos da maioria dos acordos recentemente assinados com estes países.

A resolução do Conselho de Ministros de Novembro de 1991 constitui o documento de base desta orientação global. Estes princípios encontram-se igualmente consignados no tratado da União Europeia, quer no capítulo consagrado à PESC (art. J. 1 § 2), quer no artigo 13 ou relativo aos objectivos da política de cooperação.

Esta orientação constitui o corolário, não só das profundas mudanças que intervieram na cena internacional nos finais dos anos 80, mas também de uma longa fase de tomada de consciência desta problemática no seio das instâncias comunitárias. Ela reflete um consenso político dos Estados membros acerca da relação funda-

ESTUDOS DE GESTÃO

mental existente entre a democracia, o respeito dos direitos humanos e o desenvolvimento; este último considerado como um processo de desenvolvimento e económico e social equilibrado, equitativo, autosustentado e centrado no homem.

A referida resolução do Conselho de Ministros tem como objectivo definir as orientações, procedimentos e linhas de acção concretas que permitam à Comunidade e aos Estados membros melhorar a eficácia e a coerência das suas iniciativas visando a promoção dos direitos humanos, da democracia e boa gestão pública nos países em desenvolvimento.

A União está já a levar o cabo actualmente um série de acções positivas de promoção da democracia e dos direitos humanos através da mobilização de recursos financeiros específicos quer do orçamento, quer do FED.

6. Apoio às Reformas Económicas Internas

Um dos eixos fundamentais actuais da política de cooperação para o desenvolvimento da U. E. reside no apoio à realização de reformas políticas e económicas internas.

O processo de reformas preconizado visa contribuir para o estabelecimento nos países beneficiários de estruturas económicas sólidas e capazes de afrontar a abertura à concorrência internacional. Ao mesmo tempo, elas devem igualmente contribuir para a redução da pobreza através de uma repartição mais justa dos rendimentos e um melhor acesso dos pobres aos serviços sociais fundamentais e às infraestruturas.

Neste contexto, o dialogo político entre o U. E. e os países em desenvolvimento constitui um instrumento priviligiado de apoio às reformas políticas e económicas internas nesses países.

III. Evolução Recente das Relações da União Europeia com os Países em Desenvolvimento

1. Lomé IV

1.1 Aspectos Gerais

- 1) A política de Lomé está construida sobre quatro elementos fundamentais.
- Um sistema de cooperação entre dois grupos regionais, fundado no respeito das opções políticas e económicas de cada parceiro;
- Uma cooperação segura, duradoura e previsível, fundamentada em arranjos jurídicos obrigatórios, consignados num contrato livremente negociado;
- uma cooperação global, combinando um largo leque de instrumentos de ajuda e de desenvolvimento das trocas comerciais:
- a instituição de um dialogo permanente através de três instituições comuns:
- O Conselho de Ministros ACP/CEE;
- O Comité de Embaixadores ACP/CEE:
- A Assembleia paritária ACP/CEE.
- A 4.ª Convenção de Lomé foi assinada em 1989 com 69 países (hoje 70 com a Eritreia).

Enquanto que as três primeiras convenções eram quinquenais, Lomé IV tem uma duração de 10 anos (com um protocolo financeiro renovável de 5 em 5 anos).

Os meios financeiros postos à disposição da cooperação ACP/CEE são de 12 mil milhões de ECUS para os 5 primeiros anos de Lomé IV. A quase totalidade do 7.º FED é constituído por subvenções excepto a parte de capital de risco financiado pelo BEI.

2) Lomé IV, em relação às convenções precedentes, integra várias inovações, dentre as quais uma das mais importantes constitui a inserção de um dispositivo de apoio às políticas de ajustamento estrutural, em complemento das acções tradicionais de desenvolvimento a longo prazo e através duma dotação especial suplementar (de 1.150 Mecus) no seio do FED.

A Comunidade procurou ter uma abordagem específica dos processos de ajustamento estrutural. Uma abordagem mais sensível: à dimensão social e regional dos processos de ajustamento e às especificidades dos países e às suas perspectivas de desenvolvimento a longo prazo.

Outras das inovações de Lomé IV são inclusão de sectores como: a população, a protecção do meio ambiente, a abertura a formas de cooperação descentralizadas (que poderá revestir-se de um grande potencial para o futuro), a importância dada ao papel do sector privado nos processos de desenvolvimento.

1.2 Outros grandes domínios de cooperação de Lomé IV

Para além dos instrumentos clássicos (cooperação económica, financeira, técnica, etc.)

- 1) A cooperação agrícola e a segurança alimentar (um dos aspectos mais relevantes da política da U. E. neste domínio reside na afirmação da dimensão regional da segurança alimentar).
- 2) Desenvolvimento dos serviços de apoio ao desenvolvimento económico. Apoio ao comércio externo, apoio às empresas, apoio a integração regional promoção do turismo, transportes, etc.
- 3) Desenvolvimento industrial. A U. E. com o apoio do Centro para o Desenvolvimento Industrial (CDI) desenvolve esforços no sentido de responder às necessidades de desenvolvimento industrial dos Estados ACP.
- 4) Cooperação cultural e social que constitui um domínio de cooperação importante, quer sob a

forma de projectos culturais, que por intermédio das acções da Fundação Cultural ACP/CEE e da consideração da dimensão cultural dos projectos dos outros sectores.

5) Cooperação regional — cujo objectivo é o reforço da integração económica regional e do qual a U. E. fornece um esforço especial em estreita cooperação com os países ACP e os outros dadores de fundos.

Estão actualmente a decorrer as negociações entre a U. E. e os países ACP para o revisão parcial da Convenção de Lomé IV e do seu Protocolo financeiro para os anos 1995-2000.

2. Países da América Latina, Ásia e Mediterrâneo

2.1. A política de cooperação mediterrânica

Desde os anos 70, a Comunidade está ligada à maior parte dos países da região mediterrânica por acordos de cooperação ou de associação.

Estes acordos prevêm um regime comercial preferencial e comportam protocolos financeiros concluídos por períodos de 5 anos, negociados individualmente com cada país, que se destinam a financiar projectos de desenvolvimento e acções de cooperação económica. (Para 1992-96 existe uma dotação orçamental de 2.375 Mecus).

Desde 1992 que a Comunidade pôs igualmente em prática um novo instrumento de apoio ao ajustamento estrutural em certos países.

A estes acordos por países acrescenta-se a cooperação financeira horizontal com o conjunto dos países mediterrânicos orientada para projectos de natureza regional, de protecção do meio ambiente, promoção dos investimentos e cooperação científica e técnica. Esta cooperação é objecto de uma dotação orçamental de 2.030 Mecus para o período 92-96.

As prioridades sectoriais desta cooperação são: o desenvolvimento agrícola e de outros sectores produtivos (indústria e serviços) e a protecção do meio ambiente.

Nos últimos anos as preocupações da Comunidade em relação ao Magreb tem-se polarizado: nos problemas políticos, do meio ambiente, na evolução demográfica e a sua incidência sobre a imigração na União Europeia.

Uma reorientação da ajuda em função destas preocupações está já em curso, tendo em vista o estabelecimento de uma cooperação fundamentada em 4 pilares: o dialogo político, uma cooperação económica alargada, cooperação financeira e o estabelecimento de uma zona de comércio livre.

2.2 A política de cooperação com os países de Ásia e da América Latina

Ao contrário da cooperação com os países ACP e com os do Mediterrâneo, a ajuda da Comunidade aos países da América Latina e da Ásia não está definida por um quatro contractual, mas sobre uma base autónoma, que só muito recentemente se concretizou sob a forma de orientações e orçamentos plurianuais, através da aprovação de um programa global de cooperação de 5 anos (1991-1995, dotado de 2, 75 mil milhões de ECUS a repartir 35% para a América Latina e 65% para a Ásia.

O programa comporta dois eixos principais:

- a ajuda em favor dos países e das populações mais pobres;
- a cooperação económica de interesse mútuo.

A protecção do ambiente constitui um domínio importante, ao qual estão atribuídos 10% dos recursos orçamentados.

O leque dos instrumentos de intervenção é grande: desde os instrumentos clássicos de cooperação, como a ajuda humanitária, a ajuda alimentar, a cooperação financeira e técnica, com incidência no desenvolvimento rural;

- uma importância crescente é atribuida à dimensão humana do desenvolvimento (demografia, papel das mulheres no desenvolvimento, problemas urbanos, desenvolvimento institucional);
- uma importância crescente é igualmente atribuída aos instrumentos de cooperação económica correspondendo a domínios novos cuja importância tem aumentado nos últimos anos (assistencia técnica, formação, cooperação científica e técnica, promoção dos investimentos).

Nas suas relações com América Latina a U. E. atribui uma importância crescente: à promoção do sector privado, ao dialogo político, ao apoio institucional, à integração regional e à protecção do meio ambiente. Esta orientação tem sido inscrita nos recentes acordos de "terceira geração" estabelecidos recentemente com vários países, como por exemplo com o Brasil.

Em relação à Ásia, a U. E. pôe o acento nas relações comerciais e nos investimentos e, segundo a situação particular de cada país, na luta contra a pobreza, a protecção do meio ambiente e das florestas e também nas transferências de Know-How.

Como é sabido, ao nível da PESC, o grande problema político e diplomático actual entre a U. E. e os países asiáticos reside na aplicação dos direitos humanos nesses mesmos países.

IV. Balanço de 30 Anos de Política de Cooperação

Uma análise detalhada dos projectos concretos de cooperação da U. E., que foram considerados com éxito, mostra-nos que, ao longo destes últimos anos, a Comunidade fez um grande esforço, a vários níveis, para melhorar as condições de vida concretas das populações dos países pobres do planeta.

Todavia, em termos globais, não pode ser negado que as condições de vida num grande número desses países continuam a ser extremamente difíceis e que, frequentemente como em África, essas condições se tem degradado consideravelmente. Sob este aspecto, e tendo em vista que a África constitui a zona de cooperação priviligiada da Comunidade, os resultados da ajuda desta última podem considerar-se, sem escândalo, em grande parte como um fracasso.

Deve ser igualmente referido que o comércio U.E./A.C.P. diminuiu de 30% entre 1976 e 1992.

Face a esta situação, que nos interpela e nos exige uma profunda autocrítica, temos de reconhecer que, apesar de um número considerável de «success stories» a amplitude dos problemas estruturais e das complexidades, socio-culturais nos P.V.D. foi quase sempre subavaliada pelas instâncias comunitárias responsáveis pela implementação da ajuda ao desenvolvimento.

Tendo em vista a persistência dos problemas estruturais do subdesenvolvimento, aos quais se junta hoje a necessidade da resolução, ao nível global, dos problemas e riscos suscitados pelas novas interdependências globais, que concernem domínios extremamente importantes, quer para os países do norte, quer para os do sul, como por exemplo: a preservação do equilíbrio ecológico da planeta, o problema das migrações provenientes do sul, o crescimento demográfico; a dimensão mundial das novas epidemias como a SIDA a política de cooperação da U. E. deve ser reestruturada e adoptada às exigências dos novos contextos e riscos que recentemente emergiram à escala planetária.

A resolução necessariamente global destes problemas e riscos, para além de políticas mais coerentes e eficazes, exige a implementação de um novo "partenariato" activo à escala mundial, entre os países do sul os países do norte.

De que modo as políticas e os instrumentos da cooperação comunitária se poderão integrar nesse novo esquema de partenariato para o desenvolvimento e como poderão articular melhor as suas acções dentro de um tal esquema, de um modo coerente e eficaz? Eis algumas das multiplas questões às quais teremos de dar resposta no próximo futuro.

Dentro de um quadro mundial em mutação e numa situação de extrema incerteza quanto ao futuro, a política de cooperação da U. E. será chamada a ter um papel cada vez mais importante para poder estar à altura dos seus princípios de solidariedade e de responsabilidade em relação às populações das outras zonas da planeta.

Uma dimensão de solidariedade que, como vimos, coincide objectivamente com os interesses geopolíticos e humanos à escala internacional dos próprios países do norte bem como das populações da U. E.

Potencialidades para Portugal

A política de cooperação da União Europeia é duma extrema importância para o nosso país, por razões que nos parecem essenciais.

Em primeiro lugar, não nos podemos esquecer que a própria essencia histórica da independência nacional, desde o seu início, se forjou e se desenvolveu como um espaço de relacionamente e de trocas, primeiro entre o norte e o sul da Europa e o Mediterrâneo e depois, numa estratégia secular, entre a Europa e todos os outros continentes.

Em segundo lugar, o movimento da construção europeia, devido às exigências estruturais do modelo seguido, constitui um processo extremamente concorrencial no seio do qual todos os parceiros, se quiserem manter a sua identidade, independência e uma real capacidade de influência política, tem necessariamente de ser competitivos e dinâmicos.

O nosso atraso económico estrutural e a nossa situação periférica face aos centros de poder e riqueza europeus não nos permitem obter facilmente as capacidades competitivas requeridas.

Deste modo, para aumentar a nossa influência e a nossa posição competitiva no contexto da Europa de hoje, um dos principais e mais fáceis factores de que poderemos dispor reside nos apoios e sinergias externas que podemos receber e canalizar do nosso espaço tradicional de relacionamento histórico que fala a nossa língua e que ainda partilha grande parte, das nossas idiossincracias.

Deve ser referido, que as potencialidades próprias das políticas europeias de cooperação oferecem a Portugal possibilidades para voltar a estabelecer a estreitar os laços humanos e históricos que nos unem, não só aos países de expressão portuguesa, mas a tantos outros povos do mundo com os quais estabelecemos relações históricas e contactos profundos que não podem ser esquecidos, porque fazem, parte da essência da nossa própria realidade nacional.

Por isso afirmei no final dum dos trabalhos que redigi em 1987, que para que Portugal possa fazer face às dificuldades concorrenciais inerentes ao processo da sua integração na Europa, terá que saber redescobrir uma linha de rumo que passe pelo reencontro da dimensão pluricontinental da sua história.

Essa será talvez a principal vocação de Portugal na União Europeia: a de ser um país-ponte entre a Europa e os outros povos e continentes do mundo.

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

A Comunidade dos Países de Expressão Portuguesa poderá constituir um quadro constitucional importante para o estabelecimento de estratégias e de modos de organização concretos que viabilizem e potenciem a realização dessa vocação ancestral de universalismo da nação portuguesa no contexto da sua participação na construção da unificação da Europa e um mundo cada vez mais multipolar e interdependente.

A concretização e a ulterior dinamização da Comunidade dos Países de Lingua Portuguesa constitui talvez uma das últimas oportunidades de preservar a lingua e a influência portuguesa nas suas ex-colónias africanas face às dinámicas integradoras ao nível regional dos poderosos espaços anglofonos e francofonos no continente africano.

O Brasil dado o seu peso político e demográfico e o seu dinamismo ao nível mundial será naturalmente o país leader e o pólo mais importante dessa comunidade. Tal não deverá constituir para Portugal um motivo de desconfiança ou de ressentimento. Pelo contrário os responsáveis portugueses e também dos PALOPS deverão saber compreender que a grandeza e o potencial do Brasil constituem a maior garantia de sucesso e de afirmação internacional para a comunidade dos países lusófonos. Para além disso não nos pudemos esquecer que o Brasil pela sua história, demografia e socio-cultura é o maior país africano fora da África.

Os domínios de actividade da Comunidade deverão transcender os campos da cultura e da língua e procurar institucionalizar e estreitar, entre os seus sete Estados membros, relações de carácter político, empresarial, tecnológico e administrativo que são necessárias para o estabelecimento de relações de cooperação duradouras e dinâmicas entre os referidos sete países.

A participação activa de Portugal na Comunidade dos Países de Expressão Portuguesa não é contraditória com a sua participação plena, quer nos mecanismos da Política Exterior e de Segurança Comum (PESC), quer na Política de Cooperação da União Europeia. Com efeito, o reconhecimento das potencialidades de processos de cooperação triangular Norte-Sul e de cooperação Sul-Sul, encontra-se consignado em vários documentos políticos da U. E. em matéria de cooperação para o desenvolvimento e nomeadamente na própria Convenção de Lomé.

Para além disso, em termos práticos, uma tal cooperação triangular com países do sul tem sido já implementada sob variadas formas por diversos países na União Europeia.

As vantagens duma tal participação deverão ser, pelos motivos que já indicámos, extremamente positivas para o reforço da posição e da participação de Portugal na política de Cooperação da União Europeia.

ESTUDOS DE GESTÃO

Referências

- A política de cooperação para o desenvolvimento da União Europeia na perspectiva do ano 2000. SEC (92) 9115 final. Comunicação da Comissão Europeia de 15 de Maio de 1992.
- Développement et Cooperation, número 137, Janeiro-Fevereiro de 1993, Revista Courier Afrique, Caraíbes, Pacifique. Union Europèene, Bruxelles.
- L'Union Europèene en Perspective, número 145, Maio-Junho de 1994 da Revista Courier Afrique, Caraíbes, Pacifique. Union Europèene, Bruxelles.
- Politiques de Développement, número 141, Setembro-Outubro de 1993, Revista Courier Afrique, Caraibes Pacifique. Union Europèene, Bruxelles.
- Cooperation pour le Développement, Efforts des Membres du Comité d'Aide au Développement. Relatório do Presidente do CAD-OCDE de 1993, Paris, 1994.